



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

==== A U T Ó G R A F O Nº 1159 ===

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS APROVOU:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, autorizada a celebrar convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo - CONESP, visando a reforma e a ampliação dos sanitários da Escola Estadual de 1º e 2º graus "Jamil Abrahão Saad", desta cidade.

Artigo 2º - Para os fins previstos no artigo 1º, fica autorizada a abertura de crédito especial até o valor de Cr\$500.000,00-(quinquenta mil cruzeiros).

Parágrafo único - A abertura do crédito de que trata o presente artigo, será feita através de recursos provenientes do convênio autorizado pela presente lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRCÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS,
em 09 de fevereiro de 1981.

SÉRGIO APARECIDO DALLA MULLE
Presidente